# RELATORIO

**APRESENTADO** 

Ā

VZZEMBIĘY TEGIZTYLIAY

DA

# PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO

PELO EXM. SR. DR.

MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA JUNIOR

EM 3 DE MARÇO DE 1883



VICTORIA

NYPOGRAPHIA DO MORISONTS

12....Rua do Conde d'Eu.... 12

1883.

# RELATORIO

**APRESENTADO** 

4

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

DA

# PROVINCIA DO ESPIRITO-SANTO

PELO EXM'. SR. DR.

# MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA JUNIOR

EM 3 DE MARÇO DE 1883



VICTORIA

TYPOGRAPHIA DO HORISONTE

12. Rua do Conde d'Eu. 12

1883.

# Srs. Membros da Assemblea Legislativa Provincial

Em observancia ao preceituado no artige 8º do Acto Addicional, venho assistir a installação dos vossos trabalhos legislativos, relatar vos o pouco que consegui fazer, e indicar aos representantes mais immediatos do povo espirito santense as medidas e as providencias que me parecem adequadas e indispensaveis ao progresso e a prosperidade da provincia.

Nomeado presidente d'esta provincia em data de 27 de Novembro de 1882, prestei juramento e tomei posse da administração em data de 9 de

Dezembro do mesmo anno.

So o limitado tempo de minha tarefa administrativa privou-me de corresponder de modo completo à confiança em mim depositada pelo Governo Imperial, o auxilio de vossa intelligencia e de vossa dedicação ao publico serviço, livrando-me da obrigatoriedade em que me acho de estudar e decidir exclusivamente por mim até as mais minuciosas questões de detalhe, consiguirá, estou d'isso convencido, collocar-me na altura da missão de que fui incumbido.

Nas condições difficeis, perem não desesperadas em que permanece a provincia, essa harmonia que eu peço e desejo que exista entre os enviados do elemento popular e o representante do poder executivo, significa um dover imposto pelas circumstancias que ninguem desconhece e pelo patriotis-

mo que todos allegam possuir.

E nem ella se torna hoje difficil.

Mais uma corporação administrativa do que uma instituição política, a Assembléa Provincial, que é actualmente filha de uma eleição livre, vê a sua responsabilidade augmentar na razão directa de uma legitimidade que ninguem lhe contesta.

Mais defensor de idéas do que soldado arregimentado em fileiras partidarias, comprehendo a grandeza do encargo que me foi entregue e para desempenhal-o de accordo com a justico e para mantêl-o no terreno da lei é

que venho invocar a collaboração do vosso patriotismo.

Dentre os innumeros motivos que exigem esse conjuncto de esforços destaca-se pertinazmente o aspecto desenimador das finanças provinciaes.

O legislativo provincial a decretar despezas sem conhecer ao certo o quantum da receita; a provincia a enriquecer, é verdade, mas lentamente como succede a todas as zonas agricolas; a divida augmentando todos os dias e o thesouro publico representando de pedinte ás portas dos capitalistas!

Eis, Srs. Deputados, o quadro financeiro da provincia desenhado com

as côres da verdade.

Para occorrer às despezas pormaes a administração vive a equilibrar expedientes. A pobreza do thesouro é tal que a considerada um acto de patriotismo.

No Relatorio annexo com que o meu illustrado antecessor, o Exm. Sr. Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza, passou me a administração da provincia, encontrareis informações e dados indispensaveis referentes á gestão dos negocios publicos, depois do encerramento dos vossos trabalhos da ultima sessão. Pouco tenho a accrescentar a esse Relatario, contando menos de trez mezes o historico de minha administração.

Quaesquer outras informações de que tenhais jaecessidade ser-vos-hão

prestadas sem demora.

# Familia Imperial

Congratulo-me comvosco ao annunciar-vos que permanece inalteravel a preciosa saude de Sua Magestade o Imperador, bem como a de toda Familia Imperial.

# Instrucção Publica

Com este ramo de serviço a provincia despende mais de um terço de suas rendas.

O Regulamento feito pelo meu antecessor em virtude da autorisação que lhe foi conferida pela Lei n. 31 de 20 de Maio do anno passado, será opportunamente sujeito á vessa consideração:

No Relatorio annexo ao com que me entregou a administração o meur antecessor encontrareis amplas e magnificas considerações acerca do as-

sumpto.

Entendo que com a quantia de 75:000\$000 rs. annualmente despendida é pos ivel occorrer a todas as exigencias da Instrucção Publica nesta Provincia. Em poucos dias deve chegar a esta Capital o talentoso e illustradissimo Sr. Dr. Antonio Zeferino Candido, espécialista em assumpto da indistrucção publica, que presta-se gratultamente a preparar e apresentar um plano, cuja execução não exija o sacrificio de quantia maior do que aquella que acima apontei. Será mais um serviço feito ao Brazil por esse notavel litterato.

#### Atheneu Provincial

Acha se no gozo de licença, concedida pela Presidencia, o Dr. Luiz Antonio de Faria, lente de Phisica e Chimica. Para sustituil-o interinamente nomeei o Dr. Diogenes José Teixeira.

Ainda não funcciona a aula de Musica por não ter até o presente entrado em exercicio o cidadão Krnesto Vital Leite Ribeiro, nomeado para regel a.

Havendo pedido exoneração de lente de Pedagogia e Methodologia o Exn. Dr. J. sé de Mello Carvalho Muniz Freire, nomeei para substituil-o o Dr. Ernesto Mendo d'Andrade e Cliveira que ainda não entrou em exercicio.

A congregação tem-se reunido e funccionado regularmente. Acham-se matriculados no Atheneu até a presente data 71 alumnos. Na secção feminina existem 66 alumnas e na e-chola complementar 60 alumnos.

Varias vezes reclamou a imprensa contra a incompatibilidade manifesta de alguns dos empregados do Atheneu Provincial. A pratica dos negocios públicos e alguns conhecimentos que tenho do paiz convencem-me de que em uma nacionalidade relativamente nova o exagero do principio, aliás não refutado, da incompatibilidade afasta as pessoas capazes, segrega-as mesmo da direcção mental que lhes compete.

E aqui temos um exemplo frisante desta verdade: se a Administração

demittir os actuaes professores incompativeis, não encontrará nesta Capital cidadãos que os possam substituir, e o Atheneu Provincial, de uma brilhanté realidade que é transformar-se-ha em uma instituição mutil quanto aos resultados e deficiente quanto a sciencia que lhe incumbe divulgar. Accresce ponderar que o digno e talentoso Director dessa Instituição occupa gratuitamente o cargo, revelando de tal arte patriotismo e amor á instrucção sem coegitar de lucros e proveitos dinheirosos.

# Bibliotheca Publica

Continúa essa civilisadora instituição a prestar os serviços que eram d'ella esperados quando foi creada.

A escripturação está em dia e é feita com regularidade.

Elevão se a 655 volumes os donativos offerecidos generosamente por particulares, durante o ultimo anno, e a 319 os volumes adquiridos por conta desta provincia.

Em virtule do novissimo regulamento da Instrucção Publica, o amanuense Josino Vital Pinto de Azevedo, que exerce o cargo de porteiro do estabelecimento, accumulou ambos os cargos percebendo por isso mais 100\$

annualmente.

O porte ro do Atheneu Bento José Bastos passou a exercer esse mesmo

cargo na Bibliotheca Publica com os vencimentos que já percebia.

Examinareis o assumpto que deverá ser regularisado de modo diverso d'aque le porque o é actualmente

#### Exames Geraes

Perante a Delegneia Especial da Instrucção Publica da Côrte n'esta Provincia realisaram-se os exames de preparatorios que tiveram começo em 29 de Novembro e terminaram em 14 de Dozembro do ultimo anno.

Houve 36 estudantes inscriptos nas materias do programma official; 43 exames de linguas, 25 exames de sciencias. Foram approvados em linguas 3 estudantes com distincção, 5 plenamente, e 9 simplesmente.

Foram approvados em sciencias: l'estudante com distincção, 10 plena-

mente e 9 simplesmente:

Houve 17 reprovações em linguas e 2 em sciencias. Deixaram de comparecer a exame, depois de inscriptos, 12 estudantes.

# Naturalisação do cidadãos brazileiros

Tendo a lei n. 3140 de 30 de Outubro do anno proximo findo, no seu artigo 14, autorisado os Presidentes de Provincias a concederem Cartas de naturalisação de cidadãos brazileiros nos termos do Decreto n. 1950 de 12 de Julho de 1871, resolvi, uzando da faculdade conferida pela disposição citada, conceder Cartas de naturalisação aos seguintes estrangeiros: Eduardo Augusto de Figueirado, Francisco de Souza Lopes, Manoel Pereira Louroza, Manoel Joaquim da Silva Guimarães, Antonio Pachêco Ribeiro, Antonio José Gonçalves da Costa Lima, Francisco de Araujo Rebello, João Henrique Godofredo Erlar, José Chrits, Nicolao Faller, Augusto Kuster, Fedlippe Eudlich, João Jeronimo Bermond, João Nicolao Schmeider.

#### Eleições

Em vista do Accordam da Relação do Districto, o qual me foi enviador

per copia pelo seu Presidente com officio de Iº de Dezembro do anno findo, que confirmou a decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de S. Matheus annullando a eleição de vereadores da Villa da Barra de S. Matheus, designei, na forma da lei eleitoral, o dia 10 de Fevereiro para realisar-se a nova eleição.

Com effecto no dia aprasado teve lugar a eleição, que correu placidamente, conforme a participação que recebi da Meza eleitoral d'aquella p

rochia.

Por igual motivo tambem designei o dia 10 do referido mez de Fevereiro para se proceder a nova eleição de dous Vereadores da Camara Municipal da Villa de Vianna. No dia apraza to teve lugar a eleição som incidente algum que perturbasse a ordem publica.

### Camaras Municipaes

Nos diversos relatorios que me foram enviados relas Camaras Municipaes, e que ser-vos-hão presentes, encontrareis noticias circumstanciadas das innumeras reclamações a que tendes de attender em vossa reunião do presente auno e que se referem a melhoramentos urgentes desque hão myster varios municipios.

# Estrada de ferro da Victoria á Nactividado

Tem tido regular andamento os trabalhos deste estrada. Os estudos de traçado até a cidado da Serra, 30 kilometros mais ou menos, já estam concluidos; e os da Serra até Santa Thereza, e de Santa Thereza á Petropolis ficarão terminados em dous mezes.

Partindo do extremo Este da cidade da Victoria o traçado terá o seguinte percurso: Punto da passagem, Goiabeiras, Carapina, Mestre Alvaro, Serra. Caioába a Leste de Itapicú, Rio de Timbohy, abaixo de Santa Lucia, Santo Antonio e Santa Thereza.

O orçamento das despesas provaveis do Estado com garantia de juros e fiscal sação da estrada durante o proximo anno é de 204:620\$024 rs.

Deixando de dispatir erros on acertos em r<sup>A</sup>lção a esta estrada, é força confessar que os d'inheiros publicos o a execução do contracto se acham perfeitamente garantidos com a permanencia do Engenheiro João Baptista de Maia Lacerda no cargo de Fiscal por parte do mesmo poder. E' difficil reunir em tão verdes annos tanto amor ao paiz, tanta honestidade e tanta intelligencia a tão incentestavel grão de ilhistração e criterio; estes dotes não só promettem ao digno engenheiro um explandido futuro, mas também tranquillisam o Governo a respeito do aproveitamento dos grandes capitaes despendidos com a garantia de juros á estrada da Victoria á Nactividade.

# Navegação

Navegação a vapor no forto da Carital.—Esta empreza á cargo de Urbano Bitalha Ribeiro é subvencionada pela provincia com a quantia de 4:800\$000 is annualmente conforme o disposto no artigo 13 da lei provincial n. 29 de 21 de Majo de 1881. Allega o emprezario que ha necessidade d'acquisição de mais um vapor para melhor regularidade do serviço de navegação a sen cargo.

Companhia Brazileira de navegação a vapos.—Obrigou-se esta Companhia, pelo contracio celebrado com o Director Geral dos Correios do Imperio e approvado pelo Decreto n. 5528 de 17 de Janeiro de 1874, a fazer

com que um dos seus vapores em uma das viagens mensaes tocasse, tanto na ida como no regresso, no porto d'esta Capital, e aqui se demorasse 4 horas no maximo. Estou informado de que esta condicção tem sido regularmente observada.

Navegação á vapor do sto Itabapoana.—Sob a firma de Souza Ferreira & Companhia gira esta sociedade, que é subvencionada pela provincia com a quantia de 2:000\$000 rs. segundo o contracto datado de 18 de Agosto de 1868, prorogado pelo de 10 de Abril de 1874, na forma da lei provincial n. 46 de 15 de Novembro de 1873.

Pelo contracto assignado em 10 de Abril de 1874 ficou esta empreza dispensada de fazer as viagens com regularidade.

EMPREZA Á VAPOR DO RIO ITAPEMIRIM. — Quando assumi a administrarção da provincia procurei instruir-me do modo porque as emprezas subvencionadas pelos cofres publicos cumpriam as clausulas de seus contractos.

A' respeito d'esta empreza, com que dispendia a provincia 6:0008000 reis annualmente, chegaram ao meu conhecimento informações, inclusive uma representação do Dr. Inspector do Thesouro Provincial, que me obrigaram a rescindir, como rescindi, pela Resolução de 3 de Janeiro ultimo, o contracto de 26 de Janeiro de 1876.

Tenho consciencia de haver cumprido o meu dever e prestado um serviço a vossa Provincia.

Cumpre-me ainda ponderar que, posteriormente ao meu acto, recebi uma representação dos habitantes dos municipios da villa de Itapemirim e do Cachoeiro de Itapemirim, pedindo a annullação do mesmo acto.

Como os signatarios da representação não juntassem qualquer documento comprobatorio de observancia, por parte do emprezario, das clausulas le 5 do contracto rescindido, antes concordassem que foram ellas desobedecidas, mantive o meu acto, que, com a mencionada representação, vos será presentes para que delibereis a tal respeito.

Entendo que deveis autorisar a administração a assignar novo contracto com clausulas que possam ser cumpridas por ambas as partes, e que dêem resultados mais proficuos ao serviço público do que as do contracto anterior.

Companhia Espirito Santo e Campos.—Em virtude do contracto celebrado com o Director Geral dos Correios do Imperio, approvado pelo Decreto n. 8539 de 13 de Maio do anno findo, fazem os vapores d'esta Companhia, mensalmente, duas viagens redondas, sendo uma do porto do Rio de Janeiro ao de Caravellas, na provincia da Bahia, outra do mesmo porto ao de S. Matheus n'esta Provincia, com as escalas determinadas no referido contracto.

Algumas queixas têm-se levantado na imprensa da Capital contra a inobservancia, por parte da Companhia, de algumas das condicções a que se obrigara, havendo ultimamente a Camara Municipal da villa de Benevente me representado sobre o modo abusivo porque a Companhia cumpria ali a 2º clausula do sobredito contracto.

Submetti esta representação ao conhecimento do Governo Imperial a fim de que fossem dadas pelo Gerente as explicações à tal respeito. De feito, prestou-as, procurando justificar o procedimento da empreza.

Outra reclamação se fez sentir por parte de commercio e da população: de que os vapores não demoravam no porto da capital da provincia as horas marcadas no contracto.

Sobre este facto providenciei, fazen lo com que os vapores esperassem no porto as heras estabelecidas na tabella a que se refere a clausula 9°.

š

#### 

# Administração Policial

Quando assumi a administração da provincia encontrei no exercicio do cargo de Chefe de Policia o Dr. Antonio Ferreira de Souza Pitanga, magistrado illustrado, pratico e zeloso; tem sido elle um dos poucos delicados auxiltares da minha administração.

# Secretaria de Policia

Trabalham n'esta repartição um escripturario servindo de secretario, trez amanuenses, sendo um externo, e um porteiro servindo de archivista e continuo. Alguns destes empregados cumprem sous deveres. A escripturação acha-se em dia:

#### Cadeias

Chamo vossa illustrada attenção para o estado des cadeias desta provincia, pois, excepto a da Capital e mais uma ou duas, não se acham nas condicções exigidas pelo artigo 148 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.

Não offerecem boas condicções hygienicas, e não têem as convenientes separações para prezos segundo a classificação dos crimes e natureza de suas penas.

Assim lembro vos a necessidade de consignardes alguma quota para melhorar esses estabelecimentos, com especialidade os de Santa Leopoldina e Benevente, onde falta espaço para accommodação dos detentos.

Tenho convicção de que os recursos da provincia não comportam a despeza com uma reforma completa; entretanto poder-se-ha fazir alguma cousa.

#### Escola

Em data de 18 de Janeiro fez-se a installação definitiva da escola dos prezos, sob a direcção do professor publico primario desta Capital, José Francisco de Lellis Horta, que começon a perceber as vantagens concedi las aos que regem aulas nocturnas nos termos do Regulamento da Instrucção Publica vigente.

Acha-se egualmente creada uma officina de artefactos de couro e de tecidos de palha.

Frequentam a escola 20 prezes.

# Entrada e Sahida de estrangeiros

ENTRARA	X M
Portuguezes Francezes	7. 1.
Italianos Allemães	$egin{array}{c} 21 \\ 5 \end{array}$
lnglezes	<u></u>

-7~

#### SAH!RAM

Portuguezes
Ita lianos
Allemãos
Inglezos

# Tranquillidade Publica

Retere e digno magistrado, que dirige a policia, que participando-lhe os subdelegados do Cacheeiro de Santa Leopoldina e Conde d'Eu vagarem pelas estradas escravos fugidos accommettendo os viandantes, fez seguir, precedendo accordo da Presidencia, em 23 de Janeiro, o Capitão de Policia João Antunes Barbosa Brandão com 20 praças de sua Companhia e deu-lhe instrucções verbaes para capturar esses escravos, que constava formarem um quilombo, assim como diversos criminosos existentes n'aquelle districto e no de Timbuhy. Ali chegando odistincto official verificou não existir quilombo organisado, mas alguns escravos fugidos, dos quaes conseguiu capturar o de nome Ubaldo, de José Furtado de Mendonça, e, fazendo seguir para o Timbuhy algumas praças, alcançou prender alguns criminosos.

Em virtude de mandado do Dr. Juiz Municipal deste termo foram presos nos dous ditos districtos os criminosos Gonçalo Gomes da Silva, Alexandre Binal, Solter Geovanni e Pedro Valandro, os quaes em 7 de Feve-

reiro ultimo foram recolhidos á cadeia publica.

Refere ainda o Dr. Chefe de Policia que o Delegado de S. Matheus João José das Chagas em 4 do dito mez effectuára, com auxilio das praças do destacamento sob o commando do Alferes Aglinio Jard de Mugalhães Requião, a prizão do criminoso de morta Manoel José Guimarães, por a cunha Manoel Tronco, que em o anno passado assassinára n'aquelle termo o infeliz José Joaquim do Amaral.

# Segurança individual e de propriedade

Folgo em annunciar-vos que é em geral satisfactorio o estada de segu-

rança e de propriedade n'esta Provincia.

Pelos dados ministrados pelo Dr. Chefe de Policia em seu relatorio, paszo a informar vos das occurrencias dadas desde Novembro ultimo até o presente.

Em 29 de Dezembro, no termo da Serra, ás 9 1/2 horas da noute houve um conflicto entre o agrimensor Victor Hugo, encarregado dos trabalhos da estrada de ferro, e um trabalhador da mesma, resultando ficarem ambos feridos.

Immediatamente o Dr. Chefe de Policia, por ordem minha, fez seguir para a Serra o Tenente da Companhia de Policia Joaquim Manoel de Oliveira e Sá com algumas praças para, de accordo com as autoridades lucaes, fazer manter a ordem.

Produziu bom resultado essa providencia, e até hoje permanece aquella localidade sem alteração da ordem publica, havendo sido pronunciados

os réos no art. 193 do Cod. Crim.

Em data de 1º de Janeiro ultimo no termo da cidade de S. Maiheus foi prezo em flagrante delicto Pulcherio Gonçalves Ferreira que barbaramente espancou a Miguel Ferreira de Mello, e, qualificades pelo corpo de delicto es ferimentos de graves, foi instrurado o inquerito policial, que teve o desetino legal.

No dia 6 d'esse mez, n'esta cidade, foi prozo, em flagrante delicto, Ludgero de Carvalho Guimarães, por haver dado duas facadas em Fortunato de tal. O Delegado de Policia depois de proceder a auto de corpo de delicto, abriu, em data de 13 do dito mez, o inquerito que teve o devido destino, sendo n'essa data o individuo posto em liberdade por haver prestado fiança nos termos da lei.

No mesmo dia tambem foi prezo em flagrante o marinheiro José Caetano dos Santos, que com uma faca feriu a praça de policia Luiz Nunes dos Santos; foi instaurado pelo Subdelegado e inquerito, que teve o destino le-

gal.

No dia 11 em Camboapina, districto de Espirito Sante, foi barbaramente espancado e ferido o Tenente José Joaquim da Rocha Pimentel por Francisco Victorino da Rocha. Tendo o Dr. Chefe de Policia conhecimento do facto fez seguir para lá o Delegado d'este termo, que procedeu a corpo de delicto e mais deligencias legaes para o inquerito, sendo este remettido á autoridade competente a qual prosegue na forma da lei.

No dia 18 o Subdelegado de Policia do Cachoeiro de Santa Leopoldina

No dia 18 o Subdelegado de Policia do Cachoeiro de Santa Leopoldina participou haver procedido a corpo de delicto em Albertina Doopk, mulher de Carlos Doopk, pelo crime de offensas physicas praticadas por João Ignacio do Nascimento e João Gomes de Jesus, residentes n'esse districto. Feito

o inquerito teve o destino legal.

No dia 19 foi a hollandeza Francisca de Boó, residente em Santa Leopoldina, queixou-se ao mesmo Subdelegado d'aquelles dous individuos por egual crime, e procedendo-se a corpo de delicto e inquerito, foi este remet-

tido à autoridade competente.

No dia 30 o Subdelegado de Santa Izabel procedeu a corpo de delicto nos ferimentos graves de Emilia Fransfrecter, que no dia anterior fôra ferida com uma fouce por Miguel Schmeider e sua mulher Guilhermina Schmeider. Feito o inquerito, foi esta remettido ao Dr. Juiz Municipal do termo para proseguir na forma da lei. A ré Guilhermina acha-se detida na

cadeia d'esta Capital.

O Dr. Chefe de Policia, tendo noticia de haver sido assassinado em Itabapoana o Capitão Antonio Gomes da Silveira e Souza e ferido gravemente na mesma occasião seu irmão Manoel pelos escravos Dyonisio e Clemente, ordenou ao Delegado do Cachoeiro de Itapemirim que, sem perda de tempo, procedesse a um rigoroso inquerito e mais deligencias legaes para ser levada a effeito a punição dos autores de tão barbaro crime. Fez seguir incontinente o Alferes Theodozio Gomes do Nascimento com um destacamento e instrucções para, de accordo com as autoridades locaes, capturar os véos; um d'estes suicidou-se quando perseguido, e o outro, quando era conduzido para a villa, precipitou-se no rio, e sendo encontrado o cadaver procedeu-se ao auto respectivo e verificou-se ter sido a morte resultante da asphyxia por submersão.

No dia 5 de Fevereiro ultimo em Camboapina, recebeu Virginia Maria da Conceição Wanzeller trez tiros de rewolver dados por seu marido Fortunato Pinto de Lima. No dia seguinte chegando ella a esta Capital, onde por vezes tem soffrido de alienação mental, dirigiu-se á sua caza o Delegado de Policia e procedeu nos termos da lei, reme tendo os autos ao Dr. Promotor Publico por intermedio do Dr. Juiz Mnuicipal. O réo acha-se recolhido

à cadeia d'esta Capital.

No dia 6 do mesmo mez participou-me o Subdelegado do Timbuhy que Joaquim Rodrigues Lima assassinára com uma facada a sua mulher. O Dr. Chefe de Policia ordenou lhe que procedesse nos termos da lei.

Aqui chegando, de S. João da Barra, o allemão Carlos Strafen, com o supposto nome de Carlos Mulien, teve o Dr. Chefe de Policia denuncia de

que havia elle furtado cerca de 8:000\$000 à casa de Warnch & Dahen, negociantes de Port-Alegre, e fazendo-o vir à sua presença, procedeu a auto de perguntas e em seguida apprehendeu a bagagem dentro da qual encontrou-se 4:600\$000 rs em papel moeda, 15 e 1/2 Libras sterlinas e 6 moedas de prata do valor de 20 centesimos; quantia que, sendo requerida por aquelles negociantes, foi entre ue em 23 de Janeiro ultimo a Eugenio Wetzel, procurador bastante. Seguindo d'esta Provincia o dito Carlos, para a Corte, apresentou-se ao seu consul e declaron que essa quantia era o resto da que havia furtado áquelles negociantes.

Do relatorio do Dr. Chefe de Policia constam os incidentes, desastres e factos mais notaveis que se deram de Novembro ultimo em diante, dos

quaes a repartição de policia teve de tomar conhecimento.

# Administração da Justiça

Para observancia do artigo 211 § 10 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, por acto de 29 de Dezembro do anno findo, estabeleci a ordem pela qual os Juizes Municipaes o seus supplentes, nos differentes termos da Provincia, deveriam substituir aos Juizes de Direito das comarcas no corrente anno.

Tendo o Juiz de Direite da comarca de Itapemirim, Dr. Ernesto Pinto Lobão Cedro, desistido do resto da licença que lhe foi concedida pelo Governo Imperial para tratar de sua saúde, reassumiu o exercicio de seu cargo no dia 11 de Dezembro do anno findo.

Por Decreto de 21 de Novembro altimo foi designada a comerca de Santa Cruz para n'ella ter exercicio o Juiz de Direito Dr. Francisco Rodrigues Sette, que ainda não se apresentou para assumir o cargo.

Attendendo ao que me requereu o Juiz de Direito da comarca de São Matheus, Dr. Miguel Bernardo Vieira de Amorim, por despacho de 29 de Janeiro findo, proroguei, por mais trinta dias, a licença que lhe fôra concedi-

da para tratar de sua saude.

Juizes Municipaes. — Esta provincia está dividida em 10 termos judiciarios, tendo nove Juizes formados que se acham em exercicio, menos os dos termos da cidade da Serra, e de Benevente, ultimamente creado. Para o primeiro fei nomeado o Bacharel Octavio Affonso de Mello, por Decreto de 12 de Outubro do anno findo, e para o segundo, o Bacharel Candido Borges da Fonseca, por Decreto de 27 de Janeiro ultimo, os quaes ainda não se apresentaram. Os titulos de suas nomeações, expedidos pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, acham-se na Secretaria da Presidencia.

Supplentes dos Juizes Municipaes.—A vista do que me requereu o cidadão Manoel Gomes do Nascimento Penna Forte, Juiz Municipal supplente do 3º districto judiciario do termo da Barra de S. Matheus, e de accordo com o art. 6º § 1º do Regulamento n. 4824, de 22 de Novembro de 1871, por acto de 12 de Janeiro ultimo concedi-lhe exoneração do referido cargo.

Promotores publicos.—Estão providas de promotores publicos effectivos as comarcas desta provincia, cumprindo notar que só as da Capital e Conceição da Serra têem promotores formados.

Em data de 11 de Janeiro ultimo prestou juramento perante a Presidencia e entrou em exercicio do cargo de promotor desta capital o Bacharel Adolpho Generino Rodrigues dos Santos, nomeado por meu antecessor.

Officios de Justica. —Em vista do que me requereu João Moreira de Carvalho, tabellião do publico judicial e notas escrivão de orphãos e annexos e interino do Jury do termo de Santa Cruz, e da informação prestada pelo Dr. Juiz de Direito interino da respectiva comarca, por despacho do 17 de

Janeiro ultimo, concedi-lhe 6 mezes de licenza para tratar de sua saude, e de accordo com o art 1º do Decreto n. 1234 de 16 de Dozembro de 1853, resolvi nomear o citadão Autonio Machado Bittencourt e Mello Junior para servir aquelles officios, durante o impedimento d'aquelle serventuario.

# Abastecimento d'agua da Capital

E' um assumpto de maxima importancia e que reclama prompta solu.

ção por parte dos poderes publicos.

De accordo com a lei provincial n. 34 de 2) de Majo do anno proximo passado, mandei publicar pela Secretaria edital convidando proponentes a apresentarem suas propostas, no praso de vinte dias, para a celebração de um contracto segundo as condicções inseridas no mesmo edital.

Infelizmente não consegui ainda levar a effeito tão util melhoramento. Só uma proposta apparecou, e esta divergente das bases apresentadas pela

administração.

Continuo a empregar toda a minha attenção para obter a assignutura de um contracto que dê lucro ao empresario e garanta o bem estar da população.

Degrescem divriamente os mananciaes que abastecem d'agua a Capital da Provincia, sendo a principal causa d'isso a destruição das mattas que

mais proximas se acham da cidade.

Julgo conveniente que amplieis a auto isação contida na lei citala, de molo que o contracto po-sa ter a duração de quarenta annos.

E' dispensavel qualquer gasto superi r a 1:000\$000 rs.

Em totas as cidades importantes a regularisação do abastecimento d'agua só tem sido realisada ou por meio de un imposto á população, ou com sacrificio directo de quotas existentes no Thesouro.

Não send) actuelmente pessivel, em consequencia do mán estado financeiro, optar pelo seguado meio de um mode exclusivo, não ha outro alvi-

tre a tomar senão o primeiro.

E' in dispensavel que vos convençais de que compre dar a empresa à um particular, garantindo se-lho lucros, sem o que não ha cápitaes que se arrisquem ás vicissitudes da empreza. Taes lucros podem ter por base : ou o privilegio para venda d'agua nas ruas, ou a quantia arrecadada em consequencia de um imposto especial, ou finalmente a entrega, ao empresario, de todos os mananciaes publicos exis entes, annexando-se a issu o direito de desapropriação dos minanciaes particulares.

Para compensar a perda de direitos a iquiridos e a obligatoriedade do pagamente d'agua, embora á preço minima de 20 reis o barril, deparará a população com a certeza de ter agua con grande quantidade durante todas as estações. Não ha meio termo : ou a população ha le sujeitar-sé a isso ou se

hade deixar as couzas no estado em que se acham.

Entendo não dever levar avante a solução d'este importante problem a sem est trem removidos os cemiterios da Capital. Acouselham-mo a assim proceder as opinio s de profissionaes que foram por mim consultados, e que tên pleno e exacto conhecimento da top graphia e condicções hygienicas da cidade.

# Mangal do Campinho

Comprehendendo o quanto era urgente a disse ação do extenso pantano denominado Mangal de Campinho, reconhecido pela sciencia como fóco de infecção nocivo á saude dos habitantes da Capital; mas attendendo a que, nas actuars circumstrucias, não polia a provincia, sem grande sacrificio, realisar ali os trabalhos que se ternavem indispensaveis, resolvi, por despacho de 17 de Janeiro ultimo, conceder, por aforamento perpetuo, ao cidadão Jeão Pinio Ferreira Leite aqualtes terrenos, impondo-lhe as seguintes condições de accordo com o Derrito n. 4105 do 22 de Fevereiro de 1868 que regula a concessão dos torrenos de marinha: la Apresentação immediata da planta demonstrativa da extensão e confrontação dos terrenos requeridos: 2ª Dissecamento e aterro dos mesmos, dentro do praso de dous annos e meio, salvo o caso de força maior provado juridicamenta; 3º Praso de um anno para começo das obras e trabalhos; 4º Cessão á Municipalidade de dez braças de frente sobre vinte cinco de fundo depois de esgotado o praso de que trata a condição 2º; 5º Multa de 200\$000 pela transgressão da condição 3º; 6º Multa de 1:000\$000 pela transgressão da condição 2º.

Este assumpto foi, como era de lei, affecto á Thesouraria de Fazenda, e a essa repartição recommendei especialmente a observancia dos arts. 16 e

17 do supra citado Decreto.

O concessionario, de accordo com a claus la primeira, apresentou a planta dos mencionados terrenos, planta que foi remettida à Thesouraria de Fazenda, afim de terem lugar as diligencias legaes.

Som dispentio algum para a provincia, dei começo a um melhoramento urgentemente reclamado pelo publico e aconselhado pela hy-

giene.

Acredito que o concessionario hade, em futuro não muito remoto, alcançar grandes lucros com a propriedade dos terrenos que lhe foram concedidos, e que semelhante resultado servirá de incentivo á organisação de outras empirezas n'esta provincia.

#### Illuminação á gaz

Logo que assumi a administração da provincia verifiquei que o serviço de illuminação á gaz d'esta Capital não era feito com a regularidade desejavel.

Surgiam de continuo reclamações na imprensa, e por parte da população manifestavam-se constantes as queixas contra a empreza e contra o emprezario Domingos da Costa Madeira. Reconheci que a fiscalisação era quasi nulla e defeituoso o contracto então existente.

De accordo com o emprezario, e nos termos da lei provincial n. 8 de 6 de Maio de 1881, consegui ignovar o contracto em data de 6 de Janeiro.

Ao vosso illustrado conhecimento será opportunamente submettido o navo contracto. Acredito que elle contêm disposições vautajosas para a provincia e que as cessões que esta foi obrigada a fazor estão largamente compensadas pela diminuição da subvenção.

O trabalho de fiscalisação é feito por um fiscal de nomeação da Presidencia, sendo de 609\$000 rs. annuaes a gratificação paga pela empreza ao

mesmo fiscal.

Para exercer esse cargo designei, por acto de 4 de Janeiro ultimo, o cidadão Maximino Maia, que por motivo aceltavel e justo ainda não entrou em exercicio.

#### Sala de Ordens Militares

O serviço d'esta Repartição não é feito com regularidade. Deve-se isto menos á boa vontade e capacidade dos empregados do que ás leis geraes que entregam aos Presidentes de Provincia, em regra Bachareis em Direito, a decisão de questões militares de que elles poucs entendem, e o exercício do

attribuições que requerem estudos especiaes para serem desempenhados satisfactoriamente. N'esta Provincia felizmente a Sala de Ordens está entregue a gente honesta o que é uma compensação ás irregularidades de que o serviço não pode eximir-se.

#### Obras Militares

O Aviso do Ministerio dos Negocios da Guerra de 22 de Janeiro do anno proximo findo autorisou me a despender por conta do § 22 do Orçamento Geral vigeote a quantia de 1:856\$091 rs. com a conclusão de varias obras reclamadas pelo distincto Engenheiro Militar Capítão Manoel Rodrigues de Campos.

# Companhia de Infanteria

Esta companhia acha-se completa, segundo o plano de sua organisação, tendo ainda 15 soldados aggregados, prefazendo o tótal de 6 officiaes o 74 praças de pret.

Espero poder elevar o numero de praças aggregadas que deverão per-

manecer n'esta provincia.

A instrucção e disciplina da Companhia continuam em estado lison-

geiro.

Ja requisitei do Ministerio da Guerra armamento pelo systema Comblain para completar o que ja existe aqui.

As praças estam aquarteladas no antigo convento do Carmo que, com

os concertos começados, dará accommodações sufficientes.

Reclama o digno commandante da Companhia uma providencia que me parece indispensavel e que em grande parte dependo da vontade e da resolução da Assembléa Provincial. Contiguo ao quartel permanece um cemiterio, o da Ordem 3º do Carmo, onde constantemente se fazem exhumações e enterramentos, com prejuizo da saúde dos soldados e persistente o incommodo da guarnição. Parece-me uso fóra do commum obrigar individuos que assentam praça, no intuito de bem servir ao Paiz, a testemunhar factos dos quaes o unico luero, se lucro é, resume-se no prejuizo á saúde e no empecilho ao bem estar.

Este é um dos argumentos em prol da necessidade que lembro de serem

prohibidos os enterramentos no centro da cidade.

#### Pharmacia Militar

Por Aviso do Ministerio da Guerra fui autorisado a mandar montar esta Pharmacia, despendendo com a sua armação a quantia de Rs. 832\$000.

A' actividade e dedicação do Pharmaceutico Candido Fraklin do Amaral, devo em grande parte a consecução de meu desideratum: a pharmacia está funccionando regularmente desde o lo de Fevereiro do corrente anno.

#### Companhia de Policia

O estado effectivo desta Companhia não satisfaz as exige cias do

servico.

Émbora haja ou pureça haver excesso de dispendiu com a manutenção da força publica, é imprescendivel, nas actuaes circumstancias da Provincia polo menos não diminuir as despesas que são feitas com a força publica. Existe a actualmenta na Companhia um capitão commandante, um tenente,

dous alferes, um primeiro sargento, quatro segundos sargentos, um forriel, oito cabos, oitenta e sete soldados e dous cornetas.

E' difficil a aquisição de voluntarios para preencher os claros que se vão realisando na Companhia; deve-se isto á falta de premios, o que não acontece no Exercito, onde taes premios servem de incentivo ao voluntariado. Lembro a Assemblea a necessidade de attender à gratificação a que se refere o art. 7 do Regulamento vigente.

O fardamento para os soldados durante o exercicio corrente tem sido fornecido de conformidade ao contracto assignado com o cidadão Josquim

Pinto dos Santos Ferreira.

#### Guarda Nacional

Para execução da Lei n. 2394 de 10 de Setembro de 1875, e de accordo com a proposta que me foi apresentada pelo Tenente Coronel Commandante do 1º Batalhão da Guarda Nacional das Comarcas da Victoria e Conceição da Serra, e a informação prestada pelo respectivo Commandante Superior, por acto de 4 de Janeiro ultimo, fiz as nomeações de officiaes para os

postos vagos no referido batalhão.

Ainda por acto de 29 do referido mez, e sob propostas que me foram apresentadas pelo Commandante interino do 1º Batalhão da reserva da Guarda Nacional do Sul, na Comarca de Itapemirim, pelo Commandante interino do 4 Batalhão da Infantaria, e pelo Major Commandante do Esquadrão de Cavallaria na mesma Comarca, nomeci os cidadãos constantes das ditas propostas para o preenchia ento das vagas então existentes, por não terem os anteriormente nomeados soliciciado suas patentes nem prestado juramento no praso legal.

Attendendo ao que me requereu Miguel Teixeira da Silva Sarmento, Tenente da 2º Companhia do 3º Batalhão da Guarda Nacional do Norte, e actualmente aggregado ao Iº Batalhão d'esta-Capital, nos termos do art. 45 do Decreto n. 1130 de 12 de Março de 1853, e considerando os documentos com que instruiu a sua petição, resolvi, por acto de 13 de Janeiro ultimo conceder-lhe reforma no posto de Capitão na forma do artigo 68 da lei n.

602 de 19 de Setembro de 1850

Ainda por acto de lº de Fevereiro ultimo, em vista do que me requereu, com documentos, Antonio Ignacio Rodrigues, Tenente da 4º Companhia do 5º Batalhão da Guarda Nacional do Sul, e aggregado ao lº d'esta Capital, concedi-lhe reforma no posto de Capitão, por achar-se comprehendido na disposição do supracitado artigo 68 da lei n. 602 de 1850.

#### Aldeamento do Mutum

Por acto de 12 de Fevereiro uliimo concedi a exoneração que requereume Tristão Christino de Vasconcellos, Director d'este estabelecimento.

Devo ponderar que a commissão nomeada pelo men antecessor, por acto de 16 de Novembro findo, para examinar o estado d'esse estabelecimento, ainda não apresentou o resultado de seus trabalhos.

#### Salubridade publica

E' sobre modo satisfactorio o estado sanitario da Previncia. O Dr. Manoel Goulart de Souza, digno provedor de saude publica tem sido incansavel no cumprimento dos seus deveres, e como funccionario intellignte, dedicado ao serviço publico e probo é digno de muitos elogios.

Em alguns pontos da provincia appareceu a variola. Em Benevente e

4

na povoação do Ubú deram-se onze cazos, sendo quatro fataes; em Santa Cruz de dous só um foi fatal; em S. Matheus, de oite só dous feram fataes. Para esta comarca fiz seguir o mesmo Dr. Provedor da saude publica. Approvei mais tarde as optimas providencias por elle tomadas.

Felizmente, com as medidas preventivas postas em pratica, a molestia

em nenhum d'esses pontos as umiu proporções epidemicas.

Indica o mesmo Dr. Goulart, como medida urgente, a remoção dos cemiterios para fóra da cidade, conforme tem reclamado em seus relatorios transactos. Este importante assumpto tratarei em capitulo especial.

Aponta como uma das mais palpitantes necessidades o abastecimento

d'agua à capital.

Vaccina.—Continúa o digno provedor no serviço da vaccinação; até Dezembro ultimo foram vaccinadas na Capital 634 pessoas, e de então pará cá bem poucas têem procurado esse preservativo, attribuindo-se essa indifferença ao facto de ter desapparecido o panico de que se achava possuido o povo com a noticia da variola nas outras provincias do Imperio.

Tendo enviado lympha vaccinica a todos os presidentes das camaras municipaes, estes ainda não remetteram a relação dos vaccinados, motivo

porque não pode precisar o total dos que o foram na provincia.

#### Comiterios

Existem na capital sete cemiterios em condicções condemnadas pela sciencia, prejudiciaes à saude publica e de nenhum accordo com as regras da esthetica.

Depois de ouvir opiniões de profissionaes entendi dever dar começo a uma das nocessidades mais reclamada pela população da capital da Provincia: a designação de local mais afastado da cidade, onde os enterramentos começassem em breve a ser feitos.

Para levar avante semelhante melhoramento convoquei uma reunião em Palacio, em data de 17 de Janeiro ultimo, e a ella compareceram o presidente da Camera Municipal, o Inspector das Obras Provinciaes, Dr. Provedor de saude publica, os representantes de algumas Irmandades e mais alguns cidadãos de reconhecido conceito. N'essa reunião assentou se: 1º c on correr a Provincia com a quantia de quatro contos de reis; 2º a Santa Caza da Mizericordia com quinhentos mil reis, 3º a Camara Municipal, por intermedio de seu digno presidente, fazer correr uma subscripção popular, cujo resultado attingisse a quantia de um como de reis; 4º O Commendador José Ribeiro Coelho offerecia generosamente o terreno preciso para o novo cemiterio; 5º uma commissão composta dos Srs. Drs. Azambuja Meirelles e Go ¿ lart de Sousa, Tenente Coronel Alpheu Monjardim e Maximino Maia escol heria o local mais conveniente para o novo cemiterio.

Sendo imprestavel para o fim que se tinha em vista o terreno offerecido pelo Commendador Crelho, a administração chegou a accordo verbal com francisco Pinto de Siqueira para acquisição de 200 metros em quadro no sicio den minado Campinho, de propriedade da sogra do mesmo Siqueira. Tendo, perem, esto, vinte e quatro horas depois, exigido mais cem mil reis, sobre o proço que acceitára na vespera, julguei indispensavel que se procedesse a desapropriação de conformidade ao artigo 2°. da lei provincial n. 8 de 28 Julho de 1847. Deu isto maior somma de garantia ao Thesouro que pelo precedente havido, poderia soffrer por parte do proprietario ou de quem suas vezes fizesse, exigencias desarrasoadas quanto ao fundo e inaceitaveis quanto a forma. A desapropriação for realisada a preç o de 400 \$000 rs. e concerne á 220 metros em quadro.

Este acto da administração preciza do vosso examo e depen le da vos

sa approvação

Do debate que amplo se abriu na imprensa, des preceitos scientificos e da opinião de pessoas illustradas, deduzo a convição em que permaneço de que é imprescindivel prohibir es enterramentos no centro da cidade. Não quer isto dizer que a administração precize apossar-se do local onde permanece qualquer dos actuaes cemiterios; attorrado como vai ser o mangal do Campinho, tem a capital da Previncia mais uma área de seiscentos e quatro mil metros quadrados para estender-se, e independe das actuaes Irmandades para augmentar as suas edificações. O que é indispensavel é impedir que os enterramentos continuem a ser feitos nos actuaes cemiterios, que são e serão considerados lugares sagrados, sem o que a isso se opponha a administração. Límita-se esta a cuidar mais na saude dos vivos do que no descanço dos mortos, assumpto em que não se immiscue por não estar nas raias das suas attribuições.

Chamando, pois, vossa valiosa attenção para o lado pratico da questão, peço-vos que autorizeis a despeza de 4:000\$000 rs. para ser feito o melho ra-

mento que projectei.

Tendo-se approximado a vossa reunião achei mais acertado prescindir do meio que me fornecia a citada lei de 1847 e entregar o assumpto ao vosso esclarecido exame. Votada a verba de quatro contos de reis basta que a Camara Municipal, com a competencia legal que ninguem lhe pode contestar, prohiba entercamentos na cidade para que os habitantes d'esta consigam um melhoramento reclamado pela sciencia, aconselhado pelo bom senso e que não tem contra si os sentimentos religiosos da população. Lembro-vos que nas condicções em que ora se acha a capital da Provincia, torna-se impossivel fazer contracto para abastecimento d'agua sem que tenham sido prohibidos os enterramentos nos actuaes cemiterios. De feito, ha cemiterios proximos ás nascentes, e até os ha em lugare; por onde correm aguas que o povo hoje bebe.

#### Industria da seda

Lembro-vos a conveniencia de dispensardes de imposto de exportação, durante dous annos, os productos obtidos pela primeira associação que se fundar n'esta provincia para iniciar a industria da seda.

Será uma animação dada a uma industria nascente que, acredito, mui-

to concorrerá para o adiantamento e para a riqueza da provincia.

Embora não haja actualmente imposto sobre a exportação da seda, é conveniente a lei que peço como garantia de futuro e facilidade offerecida á organisação de empreza.

#### Engenho Central

Têm sido magnificos os effeitos da vossa Resolução de 18 de Maio de 1882. Com promptidão notavel foi montado um Engenho Central de café no Porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina, sendo todo o trabalho devido aos intelligentes esforços dos Des. Escragnolle Taunay e Augusto Telles.

Em Janeiro ultimo appareceram pela primeira vez no mercado da Victoria os productos do Engenho Central; e desde logo ficou patente quas sabio fora o vosso procedimento em relação ao assumpto:—ao passo que o café preparado pelos methodos antigos so alcançava 2:700 rs., o do Engenho Central encontrara comprador por 4\$000 rs.

Suppondo que a zona de Santa Leopoldina prepare no Engenho Central oitenta mil arrobas de café por anno, e admittindo um augmento de

preço sómente de 1\$500 rs. por arroba, tereis conseguido, só por esse methoramento, augmento de 120:000\$000 rs. annualmente na fortuna particular.

#### Thesouraria de Fazenda

Conforme os dados fornecidos por esta Repartição, a sua receita ordinaria e extraordinaria arrecadada durante o la semestre de Julho a Dezembro ultimo, exercicio de 1882—1883, attingiu a 254:204\$981 rs, inclusive 1.31:824\$389 reis, supprimento feito pelo Thezouro Nacional em dinheiro e por meio de saques.

A despeza foi de 156:130\$394 rs., resultando o saldo de 98:074\$587

reis.

No Relatorio annexo de meu digno antecessor encontrareis explicitos detalhes sobre o movimento d'esta Repartição.

#### Alfandega

Havendo uma vaga de 1º escripturario com a remoção do que exercia, foram nomeados, por titulos de 5 de Janeiro ultimo, para este logar o 2º escripturario Candido Vieira da Costa e para o de 2º o official de descarga Godofredo da Silveira, que ja se acham em exercicio.

Os demais logares estão providos e os trabalhos são executados regu-

larmente no interesse do serviço fiscal.

Edificio.—E' reclamada como medida inadiavel a construcção de novo edificio convinhavel as serviço publico e encargos da Alfandega.

N'esse sentido representei ao Ixm. Sr. Conselheiro Ministro da Fazenda

e espero será attendida tão justa reclamação.

Pelos dados ministrados vê-se que de Julho a Dezembro do exercicio de 1882 a 1883 importou a arrecadação em 42:906\$950 reis sendo:

Direitos especiaes d'Alfandega

16:103\$763 26:803\$187

Rendas internas

ვი:ბიატზბა

42:906\$150

No alludido semestre montou a importação ao valor official de Rs. 680:613\$462 incluindo-se nesta c.fra a de Rs. 14:271\$755 de generos entrados por meio de reexportação.

A exportação attingiu ao valor' official de 373:093\$000 rs. comprehendida nesta cifra a de Rs.119:160\$000, valor de generos exportados directa-

mente para portos estrangeiros.

Durante o anno passado entraram no porto desta Capital 159 embarcações; sendo: 10 procedentes de portos estrangeiros, 151 de outras provincias do Imperio, e 31 de portos internos.

Sahiram 191 a saber: 9 para portos estrangeiros, 152 para outras

provincias do Imperio, e 30 para portos internos.

MATRICULA ESPECIAL DOS ESCRAVOS E DOS FILHOS LIVRES DE MULHER ESCRAVA.—Foram matriculados, de accordo com a lei de 28 de Setembro de 1871,4089 escravos residentes nos municipios da capital e villa do Espirito Santo, e averbados 363, dos quaes falleceram até Dezembro ultimo 418, mudaram-se para fóra do municipio 280 e libertaram se 525, existindo pois 3229.

### Fundo de Emancipação

Recebendo o Aviso Circular expedido pelo Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em data de 12 de Dezembro do

anno findo, referente à applicação da quantia de 46:000\$000 rs., que na quarta distribuição do fundo de emancipação coube a esta provincia, resolvi, por acto de 9 de Janeiro ultimo e de accordo com o artigo 3º do Decreto n.6341 de 20 de Setembro de 1876, convocar para o dia 15 de Fevereiro ultimo as Juntas Classificadoras dos escravos dos municipios d'esta provincia, para ser applicada a referida quota, conforme a distribuição feita pelo modo seguinte:

Capital e Espírito Santo	7:000\$000
Serra e Nova Almeida	4 168 \$633
Santa Cruz	1:024\$069
Linhares	500\$000
Barra de S. Matheus	1:035\$177
Cidade do mesmo nome	3:500\$454
Vianna	2:087:776
Guarapary	704805ธ
Benevento	2:016\$735
Itapemirim	4:532\$441
Cachoeiro de Itapemirim	2080008000
	46:569\$281

Na distribuição estão incluidas as sobras da ultima quota pertencentes a differentes municipios na importancia de 569\$281 rs.

R uniram se as Juntas em o dia determinado e ainda estão funccionando.

#### Caixa Economica e Monte de Soccorro

Estas instituições foram installadas n'esta Capital em 4 de Agosto de 1875, de accordo com o Decreto n. 5594, de 18 de Abril de 1874 e dirigemnas praticamente um Conselho Fiscal, (que as inspecciona semanalmente) composto dos cidadãos Joaquim José Gomes da Silva Netto, Francisco Pinto d'Ol veira, José Ribeiro Coelho, Mano I Ferreira de Paiva e Francisco Rodrigues de Burcellos Freire.

No relatorio do dite Conselho vê-se que até 15 de Fevereiro ultimo as entradas de deposito sommam em Rs. 534:268\$500 e as retiradas em Rs. 353:854\$558, existindo até essa data na Thesograria de Fazeuda e Monte de So corro Rs. 230:658\$465. Esse resultado prova que taes instituições vão produzindo os beneficos resultados que eram desejados.

Apezar da crise financeira que atravessamos, a somma semanal dos

depositos é no minimo de 2:000\$000 rs.

Não têem sido tomadas em consideração pelo Governo Imperial algumas medidas vantajosas lembradas pelo Conselho, pela falta do parecer da commissão nomeada na Corte para exame d'essas cazas no Imperio, como foi declarado pelo Ministerio da Fazenda em Aviso de 20 de Abril 1882.

A taxa dos juros é a mesma de 6 %.

Monte de Soccordo. — Os emprestimos sobre penheres elevam-se a 32:553\$300 rs. e os resgatos a 5:253\$800, vendidos em leilão 8 objectos por 2:164\$500 rs. existindo 253 valendo 25:141\$500 rs.

O Conselho tem reclamado certas medidas ampliativas do artigo 29 do Regulamento de 18 de Abril de 1874, que pela rasão suppra não foram também ainda attendidas. Os juros continuam a 10 %.

Apezar de ser limitado o numero de empregados do Monte de Soccorro,

está em dia a sua escripturação, que é feita com aceio.

Ģ

#### - 18 --

# Capitania do Porto

Funcciona em um proprio nacional desde o anno passado, como foi desterminado por aviso do Ministerio da Marinha de 10 de Junho ultimo.

O Estado poupou a desp za de 503000 rs: mensaes com o aluguel do

antigo predio particular.

Di-poe de uma lancha de soccorro, forrada de cobre, 2 escaleres de 6° remos e 3 de 4 remos.

Seu pesseal compos-se de l'Secretario, que é o proprio official de Fazenda da Companhia, e um encarregado de deligencias

Existem 10 capatazias providas com pessoal idoneo.

A prat cagem da barra do Rio Doce é sustentada pelo Governo, e feita per um sota-patrão-mór, um patrão e 6 catrajeiros.

Pelo Ministerio da Mar nha foi approvada a tabella do que pigam os

navies, segundo a letação, quan lo deman lam aquella barra.

O novo edificio. — Vai muito adiantada a sua construcção, sib as vistas do Capitão do Porto. Destina-se a Quartel de Aprendizes marinheirose Repartição da Capitania. Afim de evitar estragos no novo edificio e para nentralisar as consequencias das ultimas marés, solicitei, por telegramma, do Exm. Ministro da Mar nha autorisação, que me foi immediatamente concedida, para effectuar alguns concertos indispensaveis.

# Companhia de Aprendizes Marinheiros

Acham-se alistados 55 menores, faltando 5 para completar o estado das companhia.

Têm esses menores a necessaria instrucção primaria e religiosa, que se

acha a cargo do capellao Palre Francisco Antunes de Siqueira.

Crearam-se mais duas escholas: uma dos exercicios de infanteria, sendo instructor o Aiferes Joaquim Benevenuto d'Aloneida Nobre, outra de jozode espada a cargo do Capitão João Teixeira Maia. El medico do estabelecimento o Dr. Henrique Alves de Carqueira Lima, solicito em cumprir seusidaversa.

O brigar « Aprendiz Marinheiro », finará reparado com a quantia de

384\$500 qua fui ant ri-ade a despender para concertel-o.

#### Pharoes

Na barra d'e ta Capital funcciona regularmente o pharol « Santa Luizia », cujo pessoal é de 2 pharoloiros, classificados de 2° e 3".

Na ilha do « Francez » foi inaugurado a l· de Janeiro ultimo o pharoli « Santa Eugenia: ». Funcciona regularmente.

# Questão de limites

Tendo chegado á minha presença uma r presentação assignada por moradores, negocientes e industriaes do Cachoeiro de Sinta Leopoldina reclamando contra a decisão dada pelo men antecessor que determinava ficar to a a zona da ex-colonia de Santa Leopoldina dependente da jurisdicção do Juiz de Paz da freguezia de Mangarahy, resolv, por despacho de 24 de Janeiro ultimo, deferir a mesma representação e declarar sem effeito as resolução anterior até que a Assembléa Provincial delebere à respito da questão.

### \_ 19 \_-

Assim procedi de accordo com o interesse publico e em attenção ao perdido p pular que julguei baseado na razão e na justiça. Chamo a vossa attenção para o assumpto.

# Secretaria do Governo

Tendo o Dr. Luiz Antonio de Faria, Se returio do Governo d'esta Pro-vincia, em 12 de Dezembro do anno proximo passado, entrado no gozo da licença de trez mezes que lhe fora e meelida pelo meu antecessor, para tratar de sua siude na Côrte, passou a substituil-o n'aquille emprego, na forma do respectivo regulamento, o chefe da 1º seccao José Pinto Homem de Azevedo.

Devo a este empregado o auxilio o mais efficaz, o mais honesto e o mais

intelligente que é possível imaginar.

Tem sido até hoje o braço direito da minha administração; reune á actividade sem intersticios a lealdade sem limites e o conhecimento exactor dos negacios da provincia.

D'entre os ou ros empregados cumpre me destacar o chefa da 2º secção Augusto Cezar da Silva, que, alem de dispor de incontestavel aptidão, é sobremo lo dedicado ao se viço publico.

O expediente està em dia, e è feito com toda regularidade e esmero.

O registro da correspondencia official também está em dia.

O archivo acha-se em bon ordem, sendo isso devido ao zelo e activie dade do respectivo official, João Correia dos Santos Marinho.

O pessoal da Secretaria, cujo numero foi marcado pelo Regulamento de 5 de Junho do anno passado, par occasião da reforma autorisada pela lei n. 27 de 19 de Maio do referido anno, com grande difficuldade satisfaz todas as exigencias do serviço publico. Ha incontestavelmente excesso de trabalho e exiguidade do empregados n'essa repartição.

Attendendo ao que me requereu, com attestado medico, José Ferreira Dias, amunuense da la Secção, por despacho de 30 de Janeiro ultimo concedi-lhe trez mezes de licença, sum ventimentos, para tratar de sua saude. Entrou no gozo da licença em 1 de Fevereiro findo.

Por acto da mesma data designei o Ajudante do Archivista Leonardo das Neves Fraga para substituir aquelle amanuense, durante o seu impedimento, e para o lugar deste nomêci interinamente o cidadão José Ignacio dos Santos, que se acha em exercicio.

#### Thesouro Provincial

Continua esta repartição a ser gelida pel energico e illustrado Inspector Dr. Francisco Gomes de Azambuja Meirelles, a quem a Provincia deve em grande parte o melhoramento de sen estado financeiro.

A arrecadação é feita pelo melhor mido possível, e se algumas irregularidades ap arecem no desempanho d'es e serviço vão buscar origem em defeiros inveterados de escripturação e na deficiencia de pessoal — males

que não podem ser exterminados de improviso.

No relatorio annexo apresentado pelo digno Inspector deparareis com o historie, cir umstanciado dos principaes acontecimentos dados em varias secções desti repartição, durante o tempo em que tenho exercido o cargo. de Pros len e.

#### Correio

O administrador do Correio, capitão João Carysostomo de Carvollio, dirige a repartição com inexcedive' zeloj

Por iniciativa da presidencia, foram creadas pelo poder competente mais duas agencias de carreio nesta sprovincia, em Cariacida e Vianna.

Da quantia de 840\$000 que, por portaria do Director Geral dos Correios, o adminis rador foi autorisado a despender com a conducção de malas de Itapemirim ao Cachoeiro, despeza que se não realisou por haver a empreza de navegação fluvial, não obstante a rescisão do contracto, se prestado a conduzid as gratuitamente, autorisei a despeza de 480\$0 00 reis com um estafeta que transportasse as malas procedentes da Corte e enviadas para Guarapary e Benevente.

A medida que ordenei era reclamada instantemente pela população

d'essas duas ultimas localidades.

#### Finanças

Era pouco animador o estado financeiro da provincia quando assumi a administração. Os empregados, em grande parte, estavam como credores do Thesouro que não lhes havia pago os ultimos ordenados, o emprestimo contrahido pelo meu distincto antecessor não havia attingilo á somma indispensavel para pagamento das despezas ordinarias, e alguns gastos autorisados vinham augmentar de prompto o mal estar das finanças provinciaes. Tres factos nullificaram em gran le parte os meus bons desejos do promovor melhoramentos materiaes: minha administração, pois, resumiu-se no trabatino, que parece ter sido efficaz, de regularisar algum tanto as finanças da provincia. Confesso, porém, que, apezar da mais severa economia no dispendio dos dinheiros publicos, en não consegui tudo o que pretendia.

A innovação do contracto do Gaz, a suspensão da Agencia do Mucury, o cuidado nos contractos para fornecimentos, a rescisão do contracto com a empresa flevial de Itapemirim, algues córtes e algumas diminuições em gratificações que não julguei aceitaveis in totum on in parte, e além d'isso tudo o reparo e criterio na autorisação de despezas—produziram como resultado quenta superior a 20:000\$000 rs., com a quel consegui pôr em dia o pagamento dos empregados da provincia, facto que, pela raridade, assumin as proporções de acontecimento imprevisto. A renda da provincia não excede a tresentos e trinta e cinco contos (335:000\$000); a despeza a que o legislador provincial costuma obrigar a administração alcança quesia quatrocentos e vinte contos de rs. (420:000\$000); a divida passiva é de duzentos e dez contos seis centos e noventa e seis mil e vinte e cinco rs. (210:698\$025), sendo 147:000\$000, div da fundada (a 7 e a 8 por /.), 17:000\$000 rs. divida fluctuante, 46:696\$025 divida inser pta. Da divida activa, que não exerde a 80:000\$000, pouco mais de metade é cobravel.

Infelizmente são es as as condições do erario publico. Não convêm escondel as. O povo que paga os impostos tem o direito de saber dia por dia o estado do Thesouro; e vós, como legisladores, não podereis applicar os remedios energicos que as emergencias actuaes exigem sem que tenhaes pleno conhecimento dos males que persistentemente impedem o progresso

d'esta parte do Brazil.

Até hoje os balanços que voy eram apresenta los divergiam da realidade dos factos. Hoje, porém, haveis de acertar ou errar com pleno conhecimento de cauza.

Baseada em dorumentos erridos, a Assemblea estava de longa data habitunda a fazer dous orçamentos por anno: o primeiro obrigando a despeza de conformidade a uma ren la ficticia; o segundo composto de disposições legislativas que autorisavam a presidencia a despezas enormes e que entregavam as boas intenções do administrador á pressão de instancias e empenhos prejudiciaes ao bom andamento dos negocios publicos.

Realisou-se, pois, aqui, o mesmo que em todas as provincias do Imperio, a datar de 1860, e sob a responsabilidade de todos os partidos. D'ahij as difficuldades financeiras, os emprestimos a juros altos, o augmento de impostos, a desorganisação administrativa, e até o atraso vo pagamento dos empregados publicos—verdadeira apotheóse da theoria do calóte. Para esta, permitta-se-me a expressão, architectura de ruinas, o legislativo provincial e os delegados do Poder. Executiva têem concorrido com partes iguaes: es primeiros em consequencia das informações erradas que recebiam, das repartições publicas; os segundos pela rapidez das interinidades, espelo pouco conhecimento que podiam, obter a respeito dos variadissimos negocios affectos ás suas decisões.

Contra o primeiro destes inconvenientes tereis este anno remedio nas informações que vos serão prestadas pelo Thesouro, de tal arte que, se quizerdes, conseguireis orçar a despeza de e nformidade á receita que é possivel arrecadar, contra o segundo, eu vou vos lembrar um meio que muito concorrerá para collocar a provincia em mais toleraveis condicções ecu-

nomicas.

Faz-se indispensavel que confeccioneis loi especial prohibindo expressamente que os Presidentes usem de autorisações l gislativas sem que para ellas haja verba consignada no orçamento. Semelhante lei só pode estar de accordo como direito e can a moralidade. Não a sanceionaria quem estivesse predisposto a fazer que o quantum da despeza excedesse ao quantum da receita. Espero que não mía haveis de negar, collabo ando assem para que o orçamento da provincia deixe de ser uma mentica e para que a genrencia da fortuna publica seja tomada ao serio.

São estas, Srs. Deputados, as considerações que o estado da Provincia, a vossa responsabilidade, e a lealdade de meu caracter me aconselhem a vos apresentar.

Ao assumir as rédeas da administração tive de fazer inventario de innumeros projectos de melhoramentos que planejava.

Os factos venceram as intenções.

A falta de dinheiro, o accumulo de dividas, a desorganisação do serviço, motivada em leis geraes que foram decretadas para occorrer a necessidades, solver com promissos e corresponder a interesses de gerações que já não existem, e outras causas de que tendes noção, impedirameme de devar por diante os projectos que alentava. Tendo de deixar em breve o houroso cargo que o Governo Imperial conflou-me, levarei em companhia da tran juillidade de men espírito e da consiencia do dever obedecido nos limites do possível, a gratidão a mais expressiva e sincera para com ambos os partidos políticos pela delicadesa com que me trataram e pela justiça feita as intenções que dicteram todos os meus actos.

Na Provincia, ou fora della, pode o povo Espirito Santense contar com os meus exforços em prol do futuro brilhanto que lhe está reservado.

Palacio do Governo da Provincia do Espirito Santo, em 3 de Março de 1883.

Martin Francisco Philicis de Andrada Sunier.

